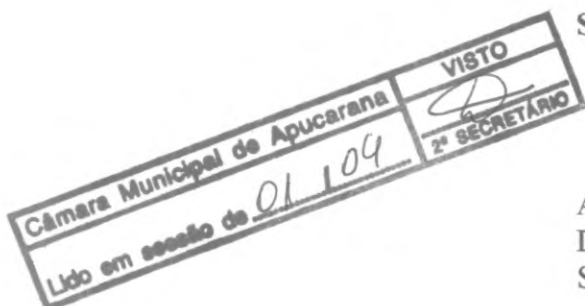




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 030/03



Súmula:- Altera a Lei nº 087/01, de 21/12/01, no que dispõe sobre o Plano Plurianual de Município de Apucarana, para o período de 2002 a 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alteração nas programações constantes da Lei nº 087/01, de 21/12/01, referente aos exercícios de 2003 a 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2002 a 2005.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em
31 de março de 2003.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente:-
Senhores Vereadores:-

A presente matéria, versa sobre a adequação das ações de governo, constante do Plano Plurianual, para o período de 2002 a 2005, e que se refere ao presente ano, e dos exercícios vindouros até 2005, inclusive.

Como é sabido, a matéria orçamentária é dinâmica, sendo portanto, necessário efetuar a reprogramação das ações, de maneira que as mesmas atendam a comunidade, conforme as necessidades que se apresenta.

Por ser um dispositivo legal, e que esta prevista a sua adequação até o último dia do mês de março, acreditamos no bom senso de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação da mesma.


VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL